

LEI N º 2.386 DE 22/01/88

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - O Plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	Cz\$ 49.602,07
C-2.....	Cz\$ 20.576,41
C-3.....	Cz\$ 15.086,97
C-4.....	Cz\$ 13.292,26
C-5.....	Cz\$ 10.113,85
C-6.....	Cz\$ 9.048,35
C-7.....	Cz\$ 7.531,92

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A.....	Cz\$ 7.531,92
B.....	Cz\$ 8.108,57
C.....	Cz\$ 8.685,15
D.....	Cz\$ 9.048,35
E.....	Cz\$ 9.295,32
F.....	Cz\$10.113,85
G.....	Cz\$10.968,42
H.....	Cz\$12.441,62
I.....	Cz\$15.080,75
J.....	Cz\$21.865,61
L.....	Cz\$26.292,45

Art. 2 º - Os funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroagirá em
01/01/88.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de Janeiro de 1988.
Prefeito Municipal